



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 101/2019.

Altere-se o Art. 25 do Projeto de Lei nº 101/2019 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 25 Todos os cães e gatos existentes no município de Erechim, somente poderão ser comercializados, permutados ou doados se estiverem microchipados.

.....”(NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de Dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem por objetivo manter a pureza da raça.

Claudemir de Araújo
Vereador do PTB